



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
5219/16	Nanci Martins Barbosa Freire	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Luna Costa Freire	Menor sob guarda
x	Carlos Felipe Arruda Moraes	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	Emanuella Barros Barbosa Moraes Marina Barris Arruda Moraes	Cônjuge Filha